

LEI Nº 2.287 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

*Autoriza o Poder Executivo a conceder gratuitamente **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos Servidores ativos Municipais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Januária, que menciona, e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente **Auxílio Alimentação** no valor total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) mensais aos servidores ativos Municipais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Januária.

§ 1º - A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia, sendo o valor consignado em folha de pagamento, não podendo integrar o vencimento, para nenhum fim, não podendo também sofrer nenhum tipo de desconto.

§ 2º - Somente fará jus ao Auxílio Alimentação os Servidores com as categorias e com os respectivos cargos, constantes do Anexo único, parte integrante desta Lei.

§ 3º - O auxílio-alimentação não será:

- a)** - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
- b)** - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para com a Previdência Social.

Art. 2º - A correção do Auxílio Alimentação será feita anualmente, recompondo-se o valor da moeda, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 19 de setembro de 2011.**

**MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal**

**EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração**



ANEXO ÚNICO

Ao Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder gratuitamente **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos Servidores ativos Municipais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Januária, que menciona, e dá outras providências.

Especificação do Cargo	Vencimento Básico atual - R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	545,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Coletor de Lixo	545,00
Aux. Serv. Gerais – Poda, Capina, Coleta, Limpeza	545,00
Coveiro	545,00
Gari	545,00
Cozinheiro da Educação	545,00
Vigia	545,00
Office Boy da Educação	545,00
Oficial Obras/Serv.Jardineiro	545,00
Passadeira	545,00
Porteiro da Educação	545,00
Vigia da Educação	545,00
Assistente de Berçário	545,00
Servente Escolar	545,00
Agente Comunitário de Saúde	545,00
Agente Serv. de Saúde	545,00
Oficial Obras/Serv. Cozinheiro	545,00
Vigia da Saúde	545,00
Auxiliar Administrativo	590,42
Recepcionista	590,42
Auxiliar Administrativo da Saúde	590,42
Auxiliar de Consultório Dentário	590,42
Auxiliar de Serviços de Saúde	590,42
Oficial Obras/Serv. Lavador de Autos	599,86
Agente Administrativo	599,94



